



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.19/2016-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de outubro de 2016 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ANTES DO DIA (ARTº 52º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

-----Relativamente às Oliveiras que sobraram do Feriado Municipal de Vila de Rei, o Executivo Camarário, aprovou doar mais uma oliveira a cada família do concelho de Vila de Rei, que recebeu no dia 19 de setembro e as restantes ficarem para o município cultivar. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**Ponto 1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2017 - para deliberação;**-----

----- **Ponto 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2190 sobre o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2017" - para deliberação; -----  
-----Ponto 3 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico - Biblioteca n.º 7 sobre o assunto: "Documentação acumulada em arquivo para eliminação segundo normativos legais" - para conhecimento;-----  
-----Ponto 4 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2258 sobre o assunto: "Ação Social Escolar - Livros e Material Escolar 1.º ciclo/Ano Escolar 2016/2017" - para deliberação;-----  
-----Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2231 sobre o assunto: "Ação Social Escolar - 1.º ciclo/Ano Escolar 2016/2017" - para deliberação;-----  
-----Ponto 6 - Ofício da ICORR - Investigação e Consultoria em Corrosão, Lda. sobre o assunto: "Lote Industrial n.º 17 - Zona Industrial de Vila de Rei" - para deliberação;-----  
-----Ponto 7 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" - para deliberação; -----  
-----Ponto 8 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior" – para Deliberação;-----  
-----Ponto 9 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei, sobre o assunto: "Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila de Rei" - para deliberação;-----  
-----Ponto 10 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2254 sobre o assunto: "Mercadinho dos Santos" - para deliberação;-----  
-----Ponto 11 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2253 sobre o assunto: "Requerimento para alteração de plano de pagamento - Habitação Social" - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 12 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2114 sobre o assunto: "Habitação Social - Requerimento para autorização de pagamento de dívida de rendas através de um plano" - para deliberação;-----

-----Ponto 13 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2241 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º 1" - para conhecimento;-----

-----Ponto 14 - Email do Grupo Parlamentar do PSD sobre o assunto: "Projeto de resolução sobre a defesa da cultura do medronho" - para conhecimento;-----

-----Ponto 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Escritura de justificação para o prédio sito em proximidades de Orgueira, inscrito sob o artigo matricial P5790" - Para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----Ponto 1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2017 - para deliberação;-----

----- Solicitou intervenção o Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo para ler Declaração de Voto Contra do Partido Socialista, a qual se anexa (1) à presente ata.-----

-----Acedeu o Presidente da Câmara para responder que mais uma vez o Partido Socialista, apresenta uma declaração de voto contra, onde faz contradições ao que dizem, lamentando o facto de não terem capacidade de apresentar uma solução ou uma proposta, mais acrescentou que a oposição só serve para criticar.-----

-----“Foi presente ao Executivo Camarário o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 6.560.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil euros).”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise dos documentos (os quais se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião), o Executivo Camarário aprovou-o por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra (anexo 1 – Declaração de Voto) do Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia e do Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo. -----

-----Mais deliberou a Câmara que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, uma vez que o considerou em condições de tal. -----

-----**Ponto 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º2190 sobre o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2017" - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 2190.** -----

----- **Assunto: Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2017.** -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, "O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística."

-----A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 0,54% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação). -----

-----Desta forma, apresenta-se em anexo, o referido Regulamento e a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças para o ano de 2017.-----

-----Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação dos documentos em anexo às Ex.mas Câmara



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume.

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2017.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar os documentos em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto 3 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico - Biblioteca n.º 7 sobre o assunto: "Documentação acumulada em arquivo para eliminação segundo normativos legais" - para conhecimento;**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação referente aos documentos acumulados em arquivo para eliminação segundo normativos legais.-----

-----**Ponto 4 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2258 sobre o assunto: "Ação Social Escolar - Livros e Material Escolar 1.º ciclo/Ano Escolar 2016/2017" - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Informação n.º 2258;-----

----- **Assunto: “Ação Social Escolar – Livros e Material Escolar 1º Ciclo/Ano Escolar 2016/2017”**

-----

-----O Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho vem manter no ano escolar de 2016/2017 as condições de ação social escolar fixadas e que são da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados à comparticipação na aquisição dos manuais escolares e material escolar das crianças do 1º Ciclo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim o Despacho supramencionado determina que no ano letivo 2016/2017 os agregados familiares cuja situação económica é desfavorável tenham comparticipação para fazer face aos encargos de livros e outro material escolar. -----

-----A comparticipação financeira será dada através da fórmula de cálculo do escalão atribuído, determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto no anexo III referente ao 1º ciclo do ensino básico do Despacho já mencionado.-----

-----Assim o Município de Vila de rei irá comparticipar através do seu orçamento um valor de € 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) em material escolar e livros no 1º ciclo, beneficiando do presente apoio 42 crianças.-----

-----À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, comparticipar através do seu orçamento um valor de € 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) em material escolar e livros no 1º ciclo, beneficiando do presente apoio 42 crianças. -----

-----**Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2231 sobre o assunto: "Ação Social Escolar - 1.º ciclo/Ano Escolar 2016/2017" - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Informação n.º 2231.-----

----- Assunto: “Ação Social Escolar – 1º Ciclo/Ano Escolar 2016/2017” -----

----- O Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho vem manter em vigor no ano escolar de 2016/2017 as condições de ação social escolar fixadas e que são da responsabilidade do Ministério da Educação e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do 1.º ciclo. -----

-----Assim foi entregue a lista nominal de crianças do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando. -----

-----Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Ação Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo com efeito desde o dia 15 de setembro de 2016, data em que iniciaram as aulas no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.

-----Beneficiam da presente medida 22 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a participar a 100% da refeição/diária e 30 crianças do escalão B ficando o município a participar 50% da refeição/diária.-----

-----Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinada pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto do Despacho já mencionado.-----

-----À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir os escalões ao 1º ciclo para o ano Escolar 2016/2017, nomeadamente, a 25 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a participar a 100% da refeição/diária e 30 crianças do escalão B ficando o município a participar 50% da refeição/diária.-----

-----**Ponto 6 - Ofício da ICORR - Investigação e Consultoria em Corrosão, Lda. sobre o assunto: "Lote Industrial n.º 17 - Zona Industrial de Vila de Rei" - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a reversão do lote da zona industrial de Vila de Rei n.º 17 para a Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 7 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Proposta Partido Socialista de Vila de Rei-----

----- Participação Variável no IRS-----

-----A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias.-----

-----De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS,deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69º.”-

-----Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”-----

-----Para nós este executivo autárquico, dentro das suas competências, deve adoptar políticas que favoreçam economicamente as famílias Vilarregenses, para que consigam fazer face às suas necessidades e investir no concelho e simultaneamente contribuir ativamente para a fixação de população no concelho.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nesse sentido, o Partido Socialista de Vila de Rei propõe, porque também é fazer obra, um desconto de 5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2018 referente aos rendimentos de 2017”.-----

-----O **Presidente da Câmara** tomou a palavras para proferir algumas palavras sobre a proposta:

-----\*Mencionou que ficou abismado com a proposta apresentada, pelo facto de na ultima Assembleia Municipal ter sido aprovado por todos os membros da Assembleia (inclusive os do Partido Socialista) a Participação do IRS para 2017. Frisou que não consegue entender e acha que é demagógico o Partido Socialista apresentar uma proposta fora de timing. -----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente** para referir que a proposta apresentada deveria ter sido entregue na ultima Assembleia Municipal, alertando os vereadores do Partido Socialista para tomarem mais atenção aos prazos.-----

-----Após análise e discussão da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário rejeitou por maioria a proposta relativamente à Participação Variável no IRS, contabilizando 2 (dois) votos a favor 3 (três) votos contra. -----

-----**Ponto 8 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior" - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**“Proposta Partido Socialista de Vila de Rei.** -----

-----**Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior** -----

-----A atribuição de bolsas de estudo aos estudantes que fazem parte de agregados familiares em



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

condições precárias é uma política importantíssima para combater as desigualdades e assimetrias que existem em Portugal. Deste modo, o Partido Socialista de Vila de Rei tem defendido desde o seu manifesto eleitoral às últimas eleições autárquicas, a criação destas bolsas. No entanto, a proposta em vigor não corresponde por completo às nossas expectativas e às expectativas dos Vilarregenses. -----

-----Em primeiro lugar, o valor da Bolsa de Estudo em vigor é muito pouco ambicioso tendo em conta os custos que um estudante do ensino superior tem de comportar durante um ano letivo e deveria ser fixado no mínimo no valor igual ao da propina máxima cobrada no ensino superior público.

-----Em segundo lugar, a renovação do apoio deve ser automática se as condições do agregado familiar se mantivessem precárias e se o aluno tiver aproveitamento escolar no ano anterior, de forma a não criar inseguranças nas famílias que dependeriam deste apoio. -----

-----Nesse sentido, o Partido Socialista de Vila de Rei propõe a alteração aos artigos do regulamento em causa que passam a ter seguinte redação: -----

-----Artigo 3º -----

----- («.) -----

-----3 - A bolsa de estudo é no valor total de € 1065,00, que será atribuída no valor mensal de €106,50, durante dez meses, o qual será depositado na conta bancária indicada para o efeito, pelo bolseiro, sendo esta automaticamente renovada caso as condições de precariedade do agregado familiar se mantenham.-----

-----Artigo 6º -----

-----5 — Para efeitos de renovação da bolsa os beneficiários deverão apresentar a documentação referida nos termos do artigo 6º n.ºf e n.º3, de modo a apurar se as condições económicas do agregado familiar se mantêm.” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Presidente da Câmara** tomou a palavras para referir, que conforme já foi discutido anteriormente, também gostaria de aumentar o valor das Bolsas de Estudo, mas infelizmente o Município não tem capacidade financeira para suportar mais gastos na Educação. -----

-----\*Apresentou um relatório de gastos na Educação no montante de cerca de 736.000,00€, passou a ler. Nomeadamente no âmbito de transportes escolares, passes escolares, livros, férias desportivas, recursos humanos, residência de estudantes, jardim de infância, creche municipal, viagem para os melhores alunos, orquestra clássica e tradicional...entre outros. -----

-----O Executivo Camarário rejeitou por maioria, a proposta de Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino superior, contabilizando 2 (dois) votos a favor e 3(três) votos contra do PSD. -----

-----**Ponto 9 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei, sobre o assunto: "Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila de Rei" - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta Partido Socialista de Vila de Rei.** -----

----- **Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila de Rei.** ----

-----O Município de Vila de Rei deve ter como um dos seus desígnios a aposta no aprofundamento da democracia participativa, informada e responsável dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na governação do mesmo.-----

-----O Orçamento Participativo pretende ser um importante instrumento de envolvimento dos cidadãos na dinâmica de governação do município, contribuindo para o reforço da qualidade da democracia, para o aumento da transparência dos processos e para o empowerment económico, político, social e cultural dos cidadãos, promovendo a sua participação cívica e a sua capacidade de decisão sobre os assuntos do Município. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Deste modo, pretende-se apresentar uma proposta de Projecto de Regulamento de modo a definir as normas do processo de participação e discussão pública inerente á implementação do Orçamento Participativo no Município de Vila de Rei, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar ás necessidades da governação do Município. -----

-----O **Presidente da Câmara** tomou a palavras para referir, que dois Municípios próximos aderiram ao Orçamento Participativo, deu exemplo, o Município de Tomar que tem uma verba de 100 mil euros atribuído ao orçamento participativo, num orçamento municipal de 40 milhões de euros, o Município de Proença-a-Nova já não tem o projeto a funcionar. Mais informou que esteve presente num congresso subordinado ao tema de “Orçamentos Participativos”, onde se concluiu que os regulamentos vão ter de ser reformulados e que alguns projetos que estão a decorrer no país neste momento, de certa forma não estão a funcionar como esperavam. Em sua opinião a proposta apresentada é descabida, visto que estão a um ano das eleições, acrescentou que o valor apresentado de 75 mil euros que não cabe no orçamento do Município. -----

-----Deste modo esclareceu que neste momento o Orçamento Participativo não é viável para o nosso Município.-----

-----O Executivo Camarário rejeitou por maioria, a proposta de Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila de Rei, contabilizando 2 (dois) votos a favor e 3(três) votos contra do PSD. -----

-----**Ponto 10 - Informação da Divião de Coordenação e Paleamento Estratégico n.º 2254 sobre o assunto: "Mercadinho dos Santos" - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa atrascripter:

-----“Informação n.º 2254.-----

----- Assunto: “Mercadinho dos Santos” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Mercadinho dos Santos, promovido pelo Município de Vila de Rei com a colaboração do Agrupamento de Escolas Vila de Rei, pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objetivo de dar a conhecer, ao público residente e visitante, os hábitos alimentares característicos desta época.-----

-----A realizar-se no 4º domingo de outubro, dia 30, junto ao mercado municipal das 8h às 12h, onde participarão as IPPS'S do concelho e turmas da Escola Básica e Secundária com a venda de produtos alusivos à época (gastronómicos e artesanato).-----

-----De forma a sensibilizar a população para a importância da preservação da tradição e da identidade cultural da comunidade de Vila de Rei e a promover a divulgação de doces típicos da região propõe-se a realização do concurso de o "melhor bolinho", apresentando-se em anexo as normas do referido concurso.-----

-----À consideração superior,"-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do concurso "Mercadinho dos Santos – melhor bolinho" aprovou ainda as respetivas normas que ficam anexas aos documentos desta reunião.-----

**-----Ponto 11 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2253 sobre o assunto: "Requerimento para alteração de plano de pagamento - Habitação Social" - para deliberação;-----**

-----Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o plano de pagamento para a habitação Social.-----

**-----Ponto 12 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º2114 sobre o assunto: "Habitação Social - Requerimento para autorização de pagamento de dívida de rendas através de um plano" - para deliberação;-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, o pagamento de dívida de rendas da habitação social, através de um plano a partir de 23 de setembro, sem o respetivo agravamento determinado na norma legal artigo 16º n.º2, no valor de € 25,00, até integral cumprimento da dívida, a acrescer ao valor das rendas de cada mês respetivamente. -----

-----**Ponto 13 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2241 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º1" - para conhecimento;** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada, Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal.

-----**Ponto 14 - Email do Grupo Parlamentar do PSD sobre o assunto: "Projeto de resolução sobre a defesa da cultura do medronho" - para conhecimento;**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do email supramencionado, referente ao Projeto de resolução sobre a defesa da cultura do medronho.-----

-----**Ponto 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Escritura de justificação para o prédio sito em proximidades de Orgueira, inscrito sob o artigo matricial P5790" - Para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“GABINETE DA PRESIDÊNCIA. -----

----- Proposta de Escritura de Justificação para o prédio sito em proximidades de Orgueira, inscrito sob o artigo matricial P5790-----

----- Desde a data de 1995, por compra verbal a Alice Joaquim Pereira da Silva, encontra-se sob o exercício de posse pública e pacífica, pelo Município de Vila de Rei, o prédio a seguir descrito:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Prédio Rústico, composto de dois depósitos e logradouro, com a área de 1127 m2, sito em proximidades de Orgueira, Vila de Rei, inscrito na matriz predial sob o Artigo P5790, da freguesia de Vila de Rei. -- -----

-----Considerando que não existe nenhum documento a título de aquisição para se proceder ao respetivo registo predial em nome do Município, e tendo já decorridos mais de 20 anos de posse, torna-se necessário celebrar escritura de justificação de usucapião.-----

-----Nestes termos, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do Artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração da respetiva escritura, e autorização para que sejam dados poderes para outorgar, ao Vice-Presidente da Câmara.”-----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do Artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração da respetiva escritura, e autorização para que sejam dados poderes para outorgar, ao Vice-Presidente da Câmara.” -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

---

---



## Partido Socialista

### Declaração de Voto Contra

#### **Ponto 1 – Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2017**

Para o Partido Socialista de Vila de Rei os sucessivos orçamentos apresentados são uma espécie de “vira o disco e toca o mesmo”. Mais um ano passado e mais um orçamento de gestão corrente. Em primeiro lugar, 80% do orçamento da receita depende directamente de transferências do estado ou de fundos europeus. Por outro lado, 55% da despesa é composta por despesas com pessoal e pela aquisição de bens e serviços, como por exemplo, estudo e pareceres – 87.000€; encargos com instalações – 339.000€; combustíveis 82.000€; publicidade – 50.000€; iluminação pública – 170.000€ etc. Com isto não estamos a dizer que estas rubricas não fazem sentido ou são exageradas, mas é perfeitamente legítimo perguntar onde está o investimento e onde está a mudança que Vila de Rei precisa!

Se nos virarmos para as Aquisição de bens de capital, que representam cerca de 25% do orçamento da despesa, o cenário torna-se negro! Verificamos que o investimento é não só tímido como quase nulo! Ora vejamos: Viadutos, arruamentos e obras complementares 391.000€; Parques e jardins 152.000€; apenas referindo os mais significativos. Parece-nos manifestamente muito pouco para um orçamento que contabiliza mais de 6.500.000€. Com o orçamento mais elevado dos últimos 6 anos o Partido Socialista de Vila de Rei fica com a estranha sensação que quanto mais recursos o município tem menos se faz.

Por outro lado, queremos criticar também o excesso no que toca às sucessivas rubricas Outros. Pelas nossas contas só na Aquisição de bens de capital e na Aquisição de bens e serviços, o somatório destas rubricas perfazem um valor superior a 600.000€, i.e., cerca de 10% do orçamento da despesa! De facto este valor parece-nos efectivamente excessivo e não abona nada a favor da transparência deste documento, visto que é difícil ou até mesmo impossível identificar para onde é canalizado todo este dinheiro.

Por isso, este orçamento só vem comprovar mais uma vez aquilo que nós temos vindo a dizer nos últimos anos: basicamente a câmara recebe do estado e fundos europeus e paga as despesas necessárias para o funcionamento e manutenção corrente da mesma. Felizmente vivemos hoje um clima diferente no país e na governação do mesmo, e por isso é tempo também de novas ideias e de uma nova liderança para Vila de Rei! É preciso apostar em sectores como a floresta, o turismo ou agricultura para diferenciar a economia do concelho, criar valor acrescentado e com isso trazer mais investimento e mais emprego.

Em segundo lugar, em relação às Grandes Opções do Plano o que vemos é a manutenção de propostas e obras *ad infinitum*, que vêm presentes nos sucessivos orçamentos mas que depois



não saem do papel. Projectos como a construção do Núcleo Museológico das Conheiras ou do Parque Aventura da Água Formosa ou até mesmo de uma barragem mini-hídrica, entre muitos, que só têm um orçamento definido para o ano de 2017 de 100€ é o mesmo que dizer que não se irão concretizar. Isto leva a crer que as Grandes Opções do Plano não são só um exercício do que se vai fazer mas também um exercício populista já com vista nas eleições autárquicas de 2017. Querem prometer aquilo que não têm intenção de cumprir.

Por todas as razões elencadas o Partido Socialista de Vila de Rei só pode ser contra este orçamento. E porque este é também o tempo de avaliar o trabalho – o que foi feito e o que está por fazer – bem como a liderança do PSD na governação deste concelho. Para nós existe uma clara falta de estratégia de desenvolvimento estruturada, coerente e sustentável para o concelho e que além de não criar mais emprego e de não trazer mais investimento não luta contra a desertificação do nosso concelho.

Vila de Rei, 4 de Outubro de 2016

Os Vereadores,



(Carlos Manuel Meneses Garcia)



(Luís Miguel Batista Jerónimo)